



GABINETE DO VEREADOR FAGNER DOS ANIMAIS

REQUERIMENTONº /2026

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Pinheiro, extensivo ao Secretário de Sustentabilidade e Bem estar animal, Sr. Renato Lyra, para que viabilizem e estudem um projeto de Lei que crie a obrigatoriedade de empresas produtoras, distribuidoras e envasaduras de garrafas de tereftalato de polietileno - PET e de embalagens plásticas em geral, desenvolverem programas de reciclagem, reutilização ou reaproveitamento desses produtos.

JUSTIFICATIVA

O Brasil produz anualmente milhões de toneladas de resíduos plásticos, grande parte oriunda de garrafas PET e embalagens descartáveis. Apesar dos avanços trazidos pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, o país ainda enfrenta baixos índices de reciclagem: apenas cerca de 25% das embalagens plásticas são efetivamente recicladas, segundo dados recentes da Abrelpe e do IBGE.

Grande parte desse material acaba em aterros sanitários, rios e oceanos, gerando impactos ambientais, sociais e econômicos graves. O descarte inadequado de plásticos afeta ecossistemas, contribui para a poluição marinha e ameaça a fauna, além de representar perda de recursos que poderiam retornar à cadeia produtiva por meio da economia circular.

A iniciativa incentivaria a inclusão social das cooperativas de catadores, que desempenham papel essencial na seletiva e na destinação correta de resíduos, e preveria incentivos positivos às empresas que adotarem práticas sustentáveis acima das exigências legais, fomentando um mercado ambientalmente responsável e competitivo.



Ao tornar compulsória a criação desses programas, um projeto dessa área promoveria a redução da poluição plástica, o reaproveitamento de matérias primas, a economia circular e o cumprimento dos compromissos ambientais internacionais assumidos pelo Brasil, como a Agenda 2030 da ONU.

Por esses motivos, e ser de uma relevante necessidade moderna e compatível com o princípio do desenvolvimento sustentável, que busca conciliar produção, consumo e responsabilidade ambiental de forma permanente, peço a aprovação deste pleito aos nobres pares.

Dê-se ciência às autoridades sobreditas e à imprensa caruaruense.

Sala das Reuniões, 03 de março de 2025.